



PORTARIA N. 429 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICAM E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio para a servidora **PAULA MAGALHÃES SOUSA PÁUDA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018, conforme requerimento protocolado nº 1380/2018, para gozo a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Fica concedido, 20 (Vinte) dias de Licença Prêmio para a servidora **IURI SEROR CUIABANO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, no cargo de **ADVOGADO**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 31/07/2015, conforme requerimento, para gozo a partir de 05/09/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de setembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento